

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025-SEFIN, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN E M. H. SOARES, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

Instrumento de Contrato de Prestação de serviço, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, Nº 853, Aeroporto Velho, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0005-08, neste ato representado por sua Secretária Municipal a Srª. **Maria Josilene Lira Pinto**, Decreto nº 003/2025-GAP/PMS brasileira, solteira, titular do RG nº2551655 SSP/PA e CPF nº482.551.142-20, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, estado do Pará, resolve apostilar o contrato nº 009/2025-SEFIN, com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante as seguintes Cláusulas:

M. H. SOARES CARNEIRO COMERCIO - EIRELI, com endereço na Av. Mendonça Furtado, nº 2350, Bairro: Aldeia, CEP: 68.040.050 – Santarém Pará, Fone: 93 99139-1990, e-mail: posto.santamaria.2024@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 14.379.161/0002-23, neste ato representada pelo Sr. **MAURO HENRIQUE SOARES CARNEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 1968945 PC/PA e CPF (MF) nº 424.119.472-91, residente e domiciliado na Av. Mendonça Furtado 2350, Aldeia, CEP: 68.040.050 – Santarém – PA .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inserção de rubrica orçamentária do exercício financeiro de 2026 para complementação da dotação orçamentária contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento de Contrato nº 009/2025-SEFIN com vigência de **(09/07/2025 a 09/07/2026)** correrão por conta da rubrica orçamentária do exercício de 2026 na classificação abaixo:

ATIVIDADE: 04 123 2031 0000 – Manutenção das atividades da SEFIN

FICHA: 098

CONTA: 3.3.90.30.00

FONTE: 0.1.000.1.500.0-001 001

DOTAÇÃO: Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alterados por este Termo.

Santarém, 21 de janeiro de 2026.

Adm. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Dec. 003/2025-GAP/PMS